



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**ATO CONJUNTO PRESI/CR n° 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Altera, em parte, o Ato Conjunto PRESI/CR n.º 001, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região como medida necessária para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências.

**AS DESEMBARGADORAS PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Ato Conjunto PRESI/CR N° 001, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região como medida necessária para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o recebimento de mensagens eletrônicas das unidades judiciais noticiando a impossibilidade de manutenção do atendimento presencial em razão da contaminação em massa de servidores e, em alguns casos, de seus familiares, da Covid-19 e outros patógenos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração do E. TRT da 8ª Região com a saúde e o bem-estar dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Inserir os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 1º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 001, de 18 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º Na impossibilidade, devidamente fundamentada, de manutenção do atendimento presencial nas unidades judiciais e administrativas, em virtude da contaminação dos servidores pelo coronavírus e outros patógenos, fica autorizada a suspensão do atendimento presencial pelo período estritamente necessário ao retorno dos servidores.

§2º Ocorrendo a situação prevista no §1º, as unidades deverão, imediatamente, comunicar essa circunstância à Presidência deste Tribunal.

§3º As unidades envolvidas, no referido período, intensificarão o atendimento ao público por meio da Secretaria Virtual, E-mail e Telefone e farão ampla divulgação do ocorrido na sede da unidade, com a afixação de avisos e comunicados, bem como utilizando-se da Assessoria de Comunicação - ASCOM deste Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Ato Conjunto PRESI/CR nº 001, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra imediatamente em vigor, devendo o Ato Conjunto PRESI/CR nº 001/2022 ser atualizado com as alterações constantes desta norma.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**GRAZIELA LEITE** Assinado de forma digital por  
GRAZIELA LEITE COLARES:4200  
**COLARES:4200** Dados: 2022.01.26 08:55:46  
-03'00'  
GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadora Presidente

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO  
Corregedora Regional